



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

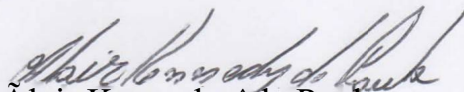
PORTARIA N° 012/2024

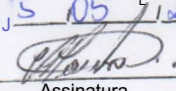
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § Iº, IV e VIII da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOÃO JOSÉ DIAS**, matrícula 2XX1, inscrito no CPF sob o n° 436.XXX.XXX- X4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, a partir de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 15 de maio de 2024.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria nº 012/2024</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, pelos devidos ^{em nome de} <u>direito</u>
Pitangui/MG. <u>15/05/2024</u>
 Assinatura